



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 005/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**

**DISPENSA Nº 005/2024**

## **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Antônio Carlos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

1.2.4 – ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUARAMENTO DA LEI Nº 123/06

1.2.5 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

1.2.6 – ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Antônio Carlos /MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.001.000.01.031.0002.2807.3.3.90.30.00

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 8.481,42 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA LICITATÓRIA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site Oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município de Antônio Carlos, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [contato@antoniocarlos.mg.leg.br](mailto:contato@antoniocarlos.mg.leg.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços eletrônico será até as 23h59 do dia 04/07/2024 e para o recebimento da proposta física até às 18h da mesma data, horário de encerramento do expediente desta Casa Legislativa do dia 04/07/2024 .

4.1.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, ao setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos no item 4.1, sendo que o julgamento será pelo menor preço unitário, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

## **4.2 HABILITAÇÃO:**

### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

4.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **4.3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

4.3.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e declaração que não emprega menor (CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO NO ANEXO III DO EDITAL);

4.3.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.3.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.3.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## 4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Dispensa de licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Na qual possua execução de serviços análogos.

4.5.2. A comprovação dos conhecimentos dos profissionais poderá ser através de Atestado Técnico emitido por órgão público ou privado, no qual conste que prestou serviços como exigido no item anterior, podendo apresentar também contrato de prestação de serviços, notas fiscais, (desde que compatíveis com o objeto);

## 5 - DO ENVIO DE PROPOSTAS

5.1 - A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, estará aberta oportunidade para entrega de propostas de valores melhores do que os fixados neste instrumento, nas dependências da Câmara Municipal no endereço Rua Coronel José Gonçalves de Araújo, 201, Sagrada Família ou através do endereço eletrônico [contato@antoniocarlos.mg.leg.br](mailto:contato@antoniocarlos.mg.leg.br)

5.2 – O prazo para envio de propostas e documentos nos termos deste instrumento será:

5.2.1 – Entrega física: até o dia 04/07/2024, às 18 horas (horário de encerramento do expediente);

5.2.2 – Envio de e-mail: até as 23h59 do dia 04/07/2024.

5.3 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar ou oferecer seus lances somente de forma física ou pelo e-mail informado neste edital.

5.4 - O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário.

5.5 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao divulgado neste instrumento.

5.6 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido ou ofertado primeiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7 - No caso de fornecedor que já tenha enviado proposta na fase de pesquisa de preços, mas não manifeste interesse após a publicação do Aviso de Contratação Direta, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.8 - No primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores apresentados por item, em ordem crescente de classificação.

## 6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 -Tipo de julgamento:

O julgamento do processo deverá ocorrer sob o tipo de 'menor preço por item' a ser realizada no dia 05/07//2024, as 14:00h.

6.2 - Encerrada a fase de oferta de propostas, será verificada a conformidade da classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.3 – Após, serão analisados os documentos de habilitação entregues juntamente com a proposta, e verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos. Estando os documentos em conformidade, a(s) empresa(s) que ofertar (em) os menores valores por item será (ão) declarada(s) vencedora(s).

6.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 - Será desclassificada a proposta que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e documentos de habilitação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 7- CONTRATAÇÃO

Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201 – CEP 36.220-000 – Antônio Carlos – Minas Gerais

Tel.: (32) 3346-1118

contato@antoniocarlos.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de 1(um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 - A assinatura do Termo de contrato deverá ocorrer de forma física.

7.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.6 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.9 - O prazo de vigência da contratação é de até 05( CINCO) DE JANEIRO DE 2025 para efeitos obrigacionais.

7.10 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8.0 – DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 9- SANÇÕES

9.1-Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.2-dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.3dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos

9.4-dar causa à inexecução total do contrato;

9.5-deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.6- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.8ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

9.9apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.10fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.11comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.13Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

9.14praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.15praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

9.16 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.17 Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.18 Multa de 30 % (trinta) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.19 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.20 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.21 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.22 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.23 - as peculiaridades do caso concreto;

9.24 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.25 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.26 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.27 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.28 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.29 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.30-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.31- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.32-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por pelo servidor **Otavio Augusto de Oliveira Ribeiro**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Poder legislativo deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Antônio Carlos, 01 de julho de 2024.

**PAULA PATRÍCIA CURY**  
**Agente de Contratação**

**ANTÔNIO CARLOS**

27 de Dezembro

de 1948



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

DISPENSA Nº 005/2024

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de materias de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 O objeto a ser adquirido enquadra-se como comum, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	35	PAC	<b>AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM 5 KG</b> Açúcar refinado superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Apresentação: pacote de 5 kg. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	18,87	660,45
02	4	UNID.	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM 100 ML</b> Fórmula a base de sacarina. Tipo Líquido. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	5,28	21,12
03	140	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM COM 500 ML</b> Garrafa plástica com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	1,76	246,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

04	35	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 20L</b> Garrafa plástica com 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Incluso o vasilhame.	19,77	691,95
05	240	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 500 ML</b> Garrafa plástica com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	1,06	254,40
06	14	UNID.	<b>ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, EMBALAGEM 2 L</b> Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	5,03	70,42
07	48	UNID.	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EMBALAGEM 1 L</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	6,45	309,60
08	30	UNID.	<b>ALCOOL GEL, 500 ML, 70 ° INPM</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	7,11	213,30
09	8	UNID.	<b>ALCOOL ISOPROPÍLICO, EMBALAGEM COM 1 L</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	23,02	184,16
10	56	PAC.	<b>BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM 375 G</b> Tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias	5,60	313,60



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			primas são e limpas. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido entre 350 e 400g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
11	56	PAC.	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER OU SALPETE, EMBALAGEM 350G</b>  Tipo Cream Craker ou Salpete, ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, sal, gordura vegetal. Devendo estar de acordo com a legislação vigente. Aspecto: massa torrada; Cor: própria; Odor; próprio; Sabor: Salgado. A embalagem deve conter data de fabricação e data de validade. Peso líquido: entre 350 a 400g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	5,22	292,32
12	60	PAC.	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE, EMBALAGEM 500 G</b>  Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500g, com validade de 12 meses. A marca deve possuir Certificado do Programa de Qualidade do Café PQC, da ABIC, em plena validade. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	16,23	973,80
13	70	UNID.	<b>CERA LÍQUIDA ARDÓSIA VERDE, EMBALAGEM 750ML</b>  A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	3,78	264,60
14	1	UNID.	<b>CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 5 L.</b>  Teor de cloro entre 3,5 - 4,5%. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	11,88	11,88
15	50	PAC.	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML, EMBALAGEM 100 UNIDADES</b>  Biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo, marca do fabricante e	2,27	113,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 14.865/2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.		
16	70	PAC.	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML, EMBALAGEM 100 UNIDADES</b> Biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo, marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 14.865/2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.	4,37	305,90
17	10	UNID.	<b>DESINFETANTE GERMICIDA EUCALIPTO EMBALAGEM 5 L</b> Fragrância pinho, floral ou eucalipto, com ação bactericida e germicida, frasco com 5 litros. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	6,81	68,10
18	16	UNID.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO TIPO NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML</b> Detergente líquido comum, neutro, biodegradável, com bico dosador, frasco com 500ml, dermatologicamente testado, glicerinado. Contendo tensoativo biodegradável com código da anvisa. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	2,30	36,8
19	2	UNID.	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON</b> Com dispenser/suporte para armazenamento da escova.	5,67	11,34
20	8	PAC.	<b>ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES</b>	2,50	20,00
21	32	PAC.	<b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES</b>	4,61	147,52



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

22	4	PAC.	<b>FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGIDA COR AMARELA LISA 56X38 CM</b> 100% de algodão, cor amarela 56 cm x 38 cm	2,81	11,24
23	4	PAC.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM COM 50 TOALHAS</b>	2,73	10,92
24	4	UNID.	<b>HIDRATANTE PARA COURO, EMBALAGEM COM 200 G</b> Hidratante para couro que possa ser aplicado em couro sintético e/ou couro natural. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	27,83	111,32
25	10	UNID.	<b>LEITE TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM 1 L</b> Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 L, passou por processo de esterilização com temperatura ultra-altaUHT, envazado em condições técnicas adequadas sob normas vigente. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	5,30	53,00
26	18	PAC.	<b>LENÇO UMIDECIDO PACOTE COM 100 UNIDADES</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	6,68	120,24
27	1	UNID.	<b>LIMPA ALUMINIO, EMBALAGEM 500 ML</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	2,25	2,25
28	4	UNID.	<b>LIXEIRA REDONDA, MATERIAL: METAL, COR PRETA, 10L</b>	38,60	154,40
29	4	UNID.	<b>LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 500 ML</b> Fornece brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. 500ml. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	11,53	46,12
30	5	PAR	<b>LUVA EMBORRACHADA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA</b> Luva em látex com forro impermeável - tamanho médio. Adequada para trabalhos de higienização e limpeza em	3,01	15,05



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			geral. Conformes notas técnicas.		
31	6	UNID.	<b>MAIONESE TIPO LIGHT, EMBALAGEM CONTENDO 500G</b> Sabor: Tradicional; composição: Água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, ovo, sal, cloreto de potássio, suco de limão, aromatizantes, conservador acidossórbico, estabilizante goma xantana, ácido fosfórico. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	8,24	49,44
32	15	UNID.	<b>MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM 500 G</b> Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho, devendo conter descrição das informações nutricionais. Embalagem: 500g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	26,17	392,55
33	10	UNID.	<b>MOLHA DEDO, CREME, EMBALAGEM COM 12 G</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	4,86	48,60
34	6	UNID.	<b>MULTIUSO LIMPEZA, EMBALAGEM 500 ML</b> Tipo: original; Aspecto: líquido. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	4,04	24,24
35	7	UNID.	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL ESSENCIAS SUAVES, EMBALAGEM 360 ML</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	11,40	79,80
36	7	UNID.	<b>PANO DE CHÃO, BRANCO, DUPLA, 100% ALGODÃO</b> Pano de chão – de algodão cru, alvejado, medindo 60 x 80cm.	4,37	30,59
37	14	UNID.	<b>PANO DE PRATO</b> Pano de copa, liso, com alta absorção, 100% algodão, medidas mínimas de 65 cm x 43 cm	2,74	38,36



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

38	14	PAC.	<b>PANO MULTIUSO CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES</b> Pano de limpeza multioso, tipo Perfex, com panos medindo pelo menos, no mínimo 40x28cm. Embalagem contendo 5 unidades. Pano adequado para limpeza de superfícies em feral, contendo autorelevo próprio que facilite a absorção da sujeira. Para que permite rápido e fácil enxágüe.	10,42	145,88
39	30	PAC.	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM 400 G</b> Deve conter 35% de cereais integrais, consistência macia e ser isento de gorduras trans. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	10,68	320,40
40	8	PAC.	<b>PÃO DE QUEIJO CONGELADO DO TIPO LANCHE, EMBALAGEM 1KG</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	21,10	168,80
41	32	PAC.	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 30 M CADA ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS</b> Papel higiênico neutro, folha dupla. Dimensão do rolo: 30mx12cm Cor: Branca; composição: celulose natural; textura: macia. Embalagem contendo 4 rolos de 30mx10cm.	5,74	183,68
42	24	PAC	<b>PAPEL TOALHA ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS</b> Papel toalha com duas unidades cada, tamanho mínimo 14 X 22 cm, com no mínimo 120 folhas cada rolo.	5,81	139,44
43	25	UNID.	<b>REFRIGERANTE À BASE DE COLA, EMBALAGEM CONTENDO 2L</b> Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	7,98	199,50
44	12	UNID.	<b>REQUEIJÃO CREMOSO 200G</b> Produto obtido de leite pasteurizado através da avançada tecnologia de ultrafiltração, que evita o dessoramento comum no queijo. Apresenta sabor suave, levemente salgado e consistência cremosa. Indicado para recheios e coberturas. .Ingredientes Leite, manteiga,	7,67	92,04



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			creme de leite, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo e estabilizantes pirofosfato de sódio, polifosfato de sódio e difosfato trissódico. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
45	2	UNID.	<b>RODO PLÁSTICO GRANDE PARA LIMPEZA</b> Rodo com borracha dupla, 40cm, com cabo de mínimo 1,2m de comprimento.	22,85	45,70
46	7	UNID.	<b>SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1KG</b> Sabão em pó, aspecto físico granulado, neutro, glicerinado. Embalagem com 1kg. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	9,98	69,86
47	2	UNID.	<b>SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM 5 L</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	13,53	27,06
48	5	PAC	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO PRETO, 30L, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES</b> Saco de lixo preto, 59 cm x 62 cm – 30 litros, material resistente.	13,93	69,65
49	7	PAC.	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO PRETO, 50L, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES</b> Saco de lixo preto, 63 cm x 80 cm – 30 litros, material resistente.	14,16	99,12
50	4	UNID.	<b>SAPONACEO CREMOSO 300 ML</b> Ação desengordurante. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.	8,55	34,20
51	3	UNID.	<b>SOLUÇÃO PARA LIMPAR VIDRO, EMBALAGEM COM 500 ML</b>	3,05	9,15
52	1	UNID.	<b>SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML</b>	53,93	53,93
53	2	UNID.	<b>SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS 180/200 ML</b>	40,99	81,98
54	10	UNID.	<b>TOALHA DE ROSTO</b> Medindo, pelo menos, 80x50cm. Composição algodão, possuindo borda trabalhada para evitar desfiamento e textura felpuda. Com boa maciez e capacidade de absorção.	10,33	103,30



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

55	1	UNID.	<b>VARAL DE CHÃO</b> Tamanho no mínimo de 42 cm (largura) x 154 cm (comprimento aberto) x 86 cm (altura)	129,25	129,25
56	4	UNID.	<b>VASSOURA NYLON</b> Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	9,39	37,56
57	4	UNID.	<b>VASSOURA PIAÇAVA</b> Piaçava nº6, com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	17,91	71,64
Valor Global Estimado: R\$ 8.481,42 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).					

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição dos itens são imprescindíveis à Câmara Municipal de Antônio Carlos para suprir às necessidades e garantir o abastecimento interno e atender as constantes demandas dos setores dessa unidade gestora.

3.2 -A aquisição de alguns gêneros alimentícios justifica-se pela premente necessidade de abastecimento de suprimentos necessários ao preparo de café, com reposição gradativa, para o fornecimento diário aos vereadores, servidores e ao público externo que adentram as dependências físicas da Câmara.

3.3 – Essa contratação é necessária devido a necessidade da Câmara Municipal manter a manutenção constante da limpeza e higiene dos ambientes de trabalho e áreas comuns (copa e banheiros), tendo em vista finalidade de garantir a manutenção das instalações do órgão legislativo. Esses produtos são essenciais para proporcionar um ambiente saudável e adequado para o pleno funcionamento das atividades diárias da Câmara, esta que atende diariamente a população Antônio-carlense e das cidades vizinhas, que buscam nestas dependências serviços oferecidos pelo Centro de Apoio ao Cidadão - CAC e outras demandas relativas ao legislativo municipal.

3.3 -Outrossim, outros gêneros alimentícios que compõem o objeto da presente contratação, como refrigerantes, pão de queijo e biscoitos, são destinados também para alimentação do servidores, vereadores e demais autoridades que vierem a visitar esta Casa Legislativa, durante a realização de reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 -Conforme levantamento prévio, estima-se que o valor total da contratação gire em torno de R\$ 8.481,42 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), valor este coberto pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 (compra/contratação direta). Essa estimativa foi confirmada por pesquisas de contratações já realizadas pela administração pública disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas(PNCP) e em sites oficiais de fornecedores de alto renome.

## 4.- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 -Tipo de julgamento:

O julgamento do processo deverá ocorrer sob o tipo de 'menor preço por item' a ser realização no dia 05/07/2024, as 14:00h.

4.2- Encerrada a fase de oferta de propostas, será verificada a conformidade da classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3 - Após, serão analisados os documentos de habilitação entregues juntamente com a proposta, e verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos.

Estando os documentos em conformidade, a(s) empresa(s) que ofertar (em) os menores valores por item será (ão) declarada(s) vencedora(s).

4.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5 - Será desclassificada a proposta que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e documentos de habilitação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com pedidos feitos pela Câmara Municipal de Antônio Carlos, em dias úteis, no horário de 08h às 18h. Todos os custos com a entrega, inclusive frete, carga e descarga, correrão por conta do fornecedor.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nas propostas.

6.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Dispensa, o número do processo, os valores unitários e totais, e conta bancária para pagamento;

6.8. O pagamento poderá ser suspenso no caso do não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar os interesses da CONTRATANTE.

## **7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS**

Sede da Câmara Municipal de Antônio Carlos/MG, na Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, nº 201, Sagrada Família.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE A SER FIRMADO**

8.1. A contratação terá seu prazo de vigência a partir da data da assinatura da autorização de contratação até a conclusão da prestação de serviços juntamente com a nota fiscal eletrônica atestada pelo fiscal do processo.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto,

bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por pelo servidor **Otávio Augusto de Oliveira Ribeiro**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 12. DAS SANÇÕES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Antônio Carlos, 01 de julho de 2024.

**PAULA PATRÍCIA CURY**

Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE ART. Nº 75, INCISO II DA  
LEI 14.133/2021

**EDITAL Nº 005/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**

**DISPENSA Nº 005/2024**

**Modelo de Proposta**

## ANEXO II

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de itens básicos de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios utilizados rotineiramente na Câmara Municipal para o pleno exercício do Poder Legislativo Municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	35	PAC	<b>AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM 5 KG</b> Açúcar refinado superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Apresentação: pacote de 5 kg. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
02	4	UNID.	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM 100 ML</b> Fórmula a base de sacarina. Tipo Líquido. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
03	140	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM COM 500 ML</b> Garrafa plástica com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de			

Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201 – CEP 36.220-000 – Antônio Carlos – Minas Gerais

Tel.: (32) 3346-1118

contato@antoniocarlos.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.			
04	35	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 20L</b> Garrafa plástica com 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Incluso o vasilhame.			
05	240	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 500 ML</b> Garrafa plástica com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
06	14	UNID.	<b>ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, EMBALAGEM 2 L</b> Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
07	48	UNID.	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EMBALAGEM 1 L</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
08	30	UNID.	<b>ALCOOL GEL, 500 ML, 70 ° INPM</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

09	8	UNID.	<b>ALCOOL ISOPROPÍLICO, EMBALAGEM COM 1 L</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
10	56	PAC.	<b>BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM 375 G</b> Tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido entre 350 e 400g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
11	56	PAC.	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER OU SALPETE, EMBALAGEM 350G</b> Tipo Cream Craker ou Salpete, ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, sal, gordura vegetal. Devendo estar de acordo com a legislação vigente. Aspecto: massa torrada; Cor: própria; Odor: próprio; Sabor: Salgado. A embalagem deve conter data de fabricação e data de validade. Peso líquido: entre 350 a 400g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
12	60	PAC.	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE, EMBALAGEM 500 G</b> Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500g, com validade de 12 meses. A marca deve possuir			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			Certificado do Programa de Qualidade do Café PQC, da ABIC, em plena validade. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
13	70	UNID.	<b>CERA LÍQUIDA ARDÓSIA VERDE, EMBALAGEM 750ML</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
14	1	UNID.	<b>CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 5 L.</b> Teor de cloro entre 3,5 – 4,5%. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
15	50	PAC.	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML, EMBALAGEM 100 UNIDADES</b> Biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo, marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 14.865/2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.			
16	70	PAC.	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML, EMBALAGEM 100 UNIDADES</b> Biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo, marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			14.865/2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.			
17	10	UNID.	<b>DESINFETANTE GERMICIDA EUCALÍPTO EMBALAGEM 5 L</b> Fragrância pinho, floral ou eucalipto, com ação bactericida e germicida, frasco com 5 litros. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
18	16	UNID.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO TIPO NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML</b> Detergente líquido comum, neutro, biodegradável, com bico dosador, frasco com 500ml, dermatologicamente testado, glicerinado. Contendo tensoativo biodegradável com código da anvisa. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
19	2	UNID.	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON</b> Com dispenser/suporte para armazenamento da escova.			
20	8	PAC.	<b>ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES</b>			
21	32	PAC.	<b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES</b>			
22	4	PAC.	<b>FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGIDA COR AMARELA LISA 56X38 CM</b> 100% de algodão, cor amarela 56 cm x 38 cm			
23	4	PAC.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM COM 50 TOALHAS</b>			
24	4	UNID.	<b>HIDRATANTE PARA COURO, EMBALAGEM COM 200 G</b> Hidratante para couro que possa ser aplicado em couro sintético e/ou couro natural. A embalagem			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
25	10	UNID.	<b>LEITE TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM 1 L</b>  Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 L, passou por processo de esterização com temperatura ultra-altaUHT, envazado em condições técnicas adequadas sob normas vigente. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
26	18	PAC.	<b>LENÇO UMIDECIDO PACOTE COM 100 UNIDADES</b>  A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
27	1	UNID.	<b>LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM 500 ML</b>  A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
28	4	UNID.	<b>LIXEIRA REDONDA, MATERIAL: METAL, COR PRETA, 10L</b>			
29	4	UNID.	<b>LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 500 ML</b>  Fornece brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. 500ml. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
30	5	PAR	<b>LUVA EMBORRACHADA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA</b>  Luva em látex com forro impermeável - tamanho médio. Adequada para trabalhos de higienização e limpeza em			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			geral. Conformes notas técnicas.			
31	6	UNID.	<b>MAIONESE TIPO LIGHT, EMBALAGEM CONTENDO 500G</b>  Sabor: Tradicional; composição: Água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, ovo, sal, cloreto de potássio, suco de limão, aromatizantes, conservador acidossórbico, estabilizante goma xantana, ácido fosfórico. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
32	15	UNID.	<b>MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM 500 G</b>  Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho, devendo conter descrição das informações nutricionais. Embalagem: 500g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
33	10	UNID.	<b>MOLHA DEDO, CREME, EMBALAGEM COM 12 G</b>  A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
34	6	UNID.	<b>MULTIUSO LIMPEZA, EMBALAGEM 500 ML</b>  Tipo: original; Aspecto: líquido. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
35	7	UNID.	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL ESSENCIAS SUAVES, EMBALAGEM 360 ML</b>  A embalagem deve conter data			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			de fabricação, lote e data de validade.			
36	7	UNID.	<b>PANO DE CHÃO, BRANCO, DUPLA, 100% ALGODÃO</b> Pano de chão – de algodão cru, alvejado, medindo 60 x 80cm.			
37	14	UNID.	<b>PANO DE PRATO</b> Pano de copa, liso, com alta absorção, 100% algodão, medidas mínimas de 65 cm x 43 cm			
38	14	PAC.	<b>PANO MULTIUSO CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES</b> Pano de limpeza multioso, tipo Perfex, com panos medindo pelo menos, no mínimo 40x28cm. Embalagem contendo 5 unidades. Pano adequado para limpeza de superfícies em feral, contendo autorelevo próprio que facilite a absorção da sujeira. Para que permite rápido e fácil enxágüe.			
39	30	PAC.	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM 400 G</b> Deve conter 35% de cereais integrais, consistência macia e ser isento de gorduras trans. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
40	8	PAC.	<b>PÃO DE QUEIJO CONGELADO DO TIPO LANCHE, EMBALAGEM 1KG</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
41	32	PAC.	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 30 M CADA ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS</b> Papel higiênico neutro, folha dupla. Dimensão do rolo: 30mx12cm Cor: Branca; composição: celulose natural; textura: macia. Embalagem contendo 4 rolos de 30mx10cm.			
42	7	PAC	<b>PAPEL TOALHA ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			Papel toalha com duas unidades cada, tamanho mínimo 14 X 22 cm, com no mínimo 120 folhas cada rolo.			
43	25	UNID.	<b>REFRIGERANTE À BASE DE COLA, EMBALAGEM CONTENDO 2L</b>  Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
44	12	UNID.	<b>REQUEIJÃO CREMOSO 200G</b>  Produto obtido de leite pasteurizado através da avançada tecnologia de ultrafiltração, que evita o dessoramento comum no queijo. Apresenta sabor suave, levemente salgado e consistência cremosa. Indicado para recheios e coberturas. .Ingredientes Leite, manteiga, creme de leite, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo e estabilizantes pirofosfato de sódio, polifosfato de sódio e difosfato trissódico.A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
45	2	UNID.	<b>RODO PLÁSTICO GRANDE PARA LIMPEZA</b>  Rodo com borracha dupla, 40cm, com cabo de mínimo 1,2m de comprimento.			
46	7	UNID.	<b>SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1KG</b>  Sabão em pó, aspecto físico granulado, neutro, glicerinado. Embalagem com 1kg. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
47	2	UNID.	<b>SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM 5 L</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
48	5	PAC	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO PRETO, 30L, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES</b> Saco de lixo preto, 59 cm x 62 cm – 30 litros, material resistente.			
49	7	PAC.	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO PRETO, 50L, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES</b> Saco de lixo preto, 63 cm x 80 cm – 30 litros, material resistente.			
50	4	UNID.	<b>SAPONACEO CREMOSO 300ML</b> Ação desengordurante. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.			
51	3	UNID.	<b>SOLUÇÃO PARA LIMPAR VIDRO, EMBALAGEM COM 500 ML</b>			
52	1	UNID.	<b>SUPOORTE PARA ARMAZENAMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML</b>			
53	2	UNID.	<b>SUPOORTE PARA ARMAZENAMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS 180/200 ML</b>			
54	10	UNID.	<b>TOALHA DE ROSTO</b> Medindo, pelo menos, 80x50cm. Composição algodão, possuindo borda trabalhada para evitar desfiamento e textura felpuda. Com boa maciez e capacidade de absorção.			
55	1	UNID.	<b>VARAL DE CHÃO</b> Tamanho no mínimo de 42 cm (largura) x 154 cm (comprimento aberto) x 86 cm (altura)			
56	4	UNID.	<b>VASSOURA NYLON</b> Produto com base plástica,			



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.			
57	4	UNID.	<b>VASSOURA PIAÇAVA</b> Piaçava nº6 , com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes.			
<b>Valor Total:</b>						

As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF/CNPJ

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

**(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do CNPJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 123/2006**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Contador Legal infra-  
assinado, declara, sob as penas da Lei que Cumpre Plenamente os Requisitos  
para configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,  
estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome por extenso/ Assinatura Contador da Empresa/ CPF/ CRC**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº**

À **Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG**

Ao Agente de Contratação e equipe de apoio.

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos superveniente impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações subseqüentes.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura do responsável:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº. \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 006/2024

DISPENSA nº. 005/2024

Contratação de empresa para fornecimento de itens básicos de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios utilizados rotineiramente na Câmara Municipal para o pleno exercício do Poder Legislativo Municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-MG, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.112.581/0001-47, com sede na Rua Coronel José Gonçalves de Araújo, nº 201, Bairro Sagrada Família, Antônio Carlos MG, inscrita no CNPJ sob n nº 26.112.581/0001-47 neste ato representada por seu Presidente SR. RAFAEL CAMPOS FERNANDES, divorciado, brasileiro, portador CPF: 105.889.506-02, RG MG 16.499-613., residente, em Antônio Carlos –MG,e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado \_\_\_\_\_, portador RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 14.133/2021, nas condições seguintes:

Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Edital e o Termo de referencia que o precedeu, seus anexos, e a Proposta Consolidada oferecida pela Contratada, constantes do processo licitatório nº 006/2024, Dispensa nº005/2024

#### 1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de itens básicos de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios utilizados rotineiramente na Câmara Municipal para o pleno exercício do Poder Legislativo Municipal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Edital e seus anexos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	35	PAC	<b>AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM 5 KG</b> Açúcar refinado superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Apresentação: pacote de 5 kg. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
02	4	UNID.	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM 100 ML</b> Fórmula a base de sacarina. Tipo Líquido. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
03	140	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL COM GÁS, EMBALAGEM COM 500 ML</b> Garrafa plástica com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		
04	35	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 20L</b> Garrafa plástica com 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Incluso o vasilhame.		
05	240	UNID.	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM COM 500 ML</b> Garrafa plástica com 500 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
06	14	UNID.	<b>ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, EMBALAGEM 2 L</b> Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			uso geral. Frasco de 2 litro. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
07	48	UNID.	<b>ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EMBALAGEM 1 L</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
08	30	UNID.	<b>ALCOOL GEL, 500 ML, 70 ° INPM</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
09	8	UNID.	<b>ALCOOL ISOPROPÍLICO, EMBALAGEM COM 1 L</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
10	56	PAC.	<b>BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM 375 G</b> Tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido entre 350 e 400g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
11	56	PAC.	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER OU SALPETE, EMBALAGEM 350G</b> Tipo Cream Craker ou Salpete, ingredientes: farinha de trigo, amido de milho, sal, gordura vegetal. Devendo estar de acordo com a legislação vigente. Aspecto: massa torrada; Cor: própria; Odor; próprio; Sabor: Salgado. A embalagem deve conter data de fabricação e data de validade. Peso líquido: entre 350 a 400g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

12	60	PAC.	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRAFORTE, EMBALAGEM 500 G</b> Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500g, com validade de 12 meses. A marca deve possuir Certificado do Programa de Qualidade do Café PQC, da ABIC, em plena validade. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
13	70	UNID.	<b>CERA LÍQUIDA ARDÓSIA VERDE, EMBALAGEM 750ML</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
14	1	UNID.	<b>COLOR ATIVO, EMBALAGEM COM 5 L.</b> Teor de cloro entre 3,5 – 4,5%. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
15	50	PAC.	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML, EMBALAGEM 100 UNIDADES</b> Biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo, marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 14.865/2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.		
16	70	PAC.	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML, EMBALAGEM 100 UNIDADES</b> Biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo, marca do fabricante e peso mínimo de 1,8 g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT/NBR 14.865/2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um.		
17	10	UNID.	<b>DESINFETANTE GERMICIDA EUCALÍPTO EMBALAGEM 5 L</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			Fragrância pinho, floral ou eucalipto, com ação bactericida e germicida, frasco com 5 litros. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
18	16	UNID.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO TIPO NEUTRO, EMBALAGEM 500 ML</b>  Detergente líquido comum, neutro, biodegradável, com bico dosador, frasco com 500ml, dermatologicamente testado, glicerinado. Contendo tensoativo biodegradável com código da anvisa. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
19	2	UNID.	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS FLEXÍVEIS DE NYLON</b>  Com dispenser/suporte para armazenamento da escova.		
20	8	PAC.	<b>ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES</b>		
21	32	PAC.	<b>FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES</b>		
22	4	PAC.	<b>FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ÁLGIDA COR AMARELA LISA 56X38 CM</b>  100% de algodão, cor amarela 56 cm x 38 cm		
23	4	PAC.	<b>GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM COM 50 TOALHAS</b>		
24	4	UNID.	<b>HIDRATANTE PARA COURO, EMBALAGEM COM 200 G</b>  Hidratante para couro que possa ser aplicado em couro sintético e/ou couro natural. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
25	10	UNID.	<b>LEITE TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM 1 L</b>  Leite integral pasteurizado, embalagem de 1 L, passou por processo de esterilização com temperatura ultra-altaUHT, envasado em condições técnicas adequadas sob normas vigente. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
26	18	PAC.	<b>LENÇO UMIDECIDO PACOTE COM 100 UNIDADES</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
27	1	UNID.	<b>LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM 500 ML</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
28	4	UNID.	<b>LIXEIRA REDONDA, MATERIAL: METAL, COR PRETA, 10L</b>		
29	4	UNID.	<b>LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 500 ML</b> Fornecer brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. 500ml. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
30	5	PAR	<b>LUVA EMBORRACHADA DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA</b> Luva em látex com forro impermeável - tamanho médio. Adequada para trabalhos de higienização e limpeza em geral. Conformes notas técnicas.		
31	6	UNID.	<b>MAIONESE TIPO LIGHT, EMBALAGEM CONTENDO 500G</b> Sabor: Tradicional; composição: Água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, ovo, sal, cloreto de potássio, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido-sorbico, estabilizante goma xantana, ácido fosfórico. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
32	15	UNID.	<b>MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM 500 G</b> Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho, devendo conter descrição das informações nutricionais. Embalagem: 500g. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

33	10	UNID.	<b>MOLHA DEDO, CREME, EMBALAGEM COM 12 G</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
34	6	UNID.	<b>MULTIUSO LIMPEZA, EMBALAGEM 500 ML</b> Tipo: original; Aspecto: líquido. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
35	7	UNID.	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL ESSENCIAS SUAVES, EMBALAGEM 360 ML</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
36	7	UNID.	<b>PANO DE CHÃO, BRANCO, DUPLA, 100% ALGODÃO</b> Pano de chão – de algodão cru, alvejado, medindo 60 x 80cm.		
37	14	UNID.	<b>PANO DE PRATO</b> Pano de copa, liso, com alta absorção, 100% algodão, medidas mínimas de 65 cm x 43 cm		
38	14	PAC.	<b>PANO MULTIUSO CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES</b> Pano de limpeza multioso, tipo Perfex, com panos medindo pelo menos, no mínimo 40x28cm. Embalagem contendo 5 unidades. Pano adequado para limpeza de superfícies em feral, contendo autorelevo próprio que facilite a absorção da sujeira. Para que permite rápido e fácil enxágüe.		
39	30	PAC.	<b>PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM 400 G</b> Deve conter 35% de cereais integrais, consistência macia e ser isento de gorduras trans. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
40	8	PAC.	<b>PÃO DE QUEIJO CONGELADO DO TIPO LANCHE, EMBALAGEM 1KG</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
41	32	PAC.	<b>PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, 30 M CADA ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 4 ROLOS</b> Papel higiênico neutro, folha dupla. Dimensão		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

			do rolo: 30mx12cm Cor: Branca; composição: celulose natural; textura: macia. Embalagem contendo 4 rolos de 30mx10cm.		
42	24	PAC	<b>PAPEL TOALHA ROLO, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS</b> Papel toalha com duas unidades cada, tamanho mínimo 14 X 22 cm, com no mínimo 120 folhas cada rolo.		
43	25	UNID.	<b>REFRIGERANTE À BASE DE COLA, EMBALAGEM CONTENDO 2L</b> Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
44	12	UNID.	<b>REQUEIJÃO CREMOSO 200G</b> Produto obtido de leite pasteurizado através da avançada tecnologia de ultrafiltração, que evita o dessoramento comum no queijo. Apresenta sabor suave, levemente salgado e consistência cremosa. Indicado para recheios e coberturas. Ingredientes Leite, manteiga, creme de leite, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo e estabilizantes pirofosfato de sódio, polifosfato de sódio e difosfato trissódico. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
45	2	UNID.	<b>RODO PLÁSTICO GRANDE PARA LIMPEZA</b> Rodo com borracha dupla, 40cm, com cabo de mínimo 1,2m de comprimento.		
46	7	UNID.	<b>SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM 1KG</b> Sabão em pó, aspecto físico granulado, neutro, glicerinado. Embalagem com 1kg. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
47	2	UNID.	<b>SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM 5 L</b> A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
48	5	PAC	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO PRETO, 30L, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES</b> Saco de lixo preto, 59 cm x 62 cm – 30 litros, material resistente.		



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

49	7	PAC.	<b>SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO PRETO, 50L, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES</b> Saco de lixo preto, 63 cm x 80 cm – 30 litros, material resistente.		
50	4	UNID.	<b>SAPONACEO CREMOSO 300 ML</b> Ação desengordurante. A embalagem deve conter data de fabricação, lote e data de validade.		
51	3	UNID.	<b>SOLUÇÃO PARA LIMPAR VIDRO, EMBALAGEM COM 500 ML</b>		
52	1	UNID.	<b>SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML</b>		
53	2	UNID.	<b>SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS 180/200 ML</b>		
54	10	UNID.	<b>TOALHA DE ROSTO</b> Medindo, pelo menos, 80x50cm. Composição algodão, possuindo borda trabalhada para evitar desfiamento e textura felpuda. Com boa maciez e capacidade de absorção.		
55	1	UNID.	<b>VARAL DE CHÃO</b> Tamanho no mínimo de 42 cm (largura) x 154 cm (comprimento aberto) x 86 cm (altura)		
56	4	UNID.	<b>VASSOURA NYLON</b> Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.		
57	4	UNID.	<b>VASSOURA PIAÇAVA</b> Piaçava nº6, com cabo de madeira reforçado, e cerdas bem fixas e resistentes.		
<b>VALOR TOTAL:</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1. Os itens deverão seguir obrigatoriamente e rigorosamente, as especificações descritas acima, as Normas da ABNT no que couber, do INMETRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA no que couber, bem como as demais legislações vigentes que forem cabíveis.

a) Os itens deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade dos materiais.

1.2. As despesas decorrentes de transporte, seguro, entrega, montagem, garantia e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, a Contratada.

1.3. Todos os itens entregues deverão ter clara indicação de sua validade, quando for ao caso, e meios para sua utilização e armazenamento.

1.4. Não serão aceitos itens com especificações diversas das contidas no Termo de Referência, na Proposta Vencedora e neste Contrato, exceto, quando comprovadamente for superior e aceita pela Contratante.

## **CLÁUSULA 2- DO FORNECIMENTO**

2.1 A Contratada deverá entregar os itens de acordo com o pedido emitido pela Câmara, de forma parcelada, conforme quantidades estabelecidas até o limite celebrado neste Contrato.

## **CLÁUSULA 3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 As entrega dos itens será de forma parcelada, através de pedido de fornecimento expedido pela Autoridade Competente da Câmara Municipal Antônio Carlos, onde constarão especificações e quantidades.

3.2. Os itens serão entregues na sede da Câmara Municipal de Antônio Carlos, no horário compreendido de 08:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento do pedido de entrega.

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeito estado, sendo constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

3.5. Em caso de descumprimento dos prazos mencionado nos subitens 3.1, 3.2 e 3.3e 3.4 deste Contrato, será imediatamente comunicado a autoridade competente para que sejam adotadas as devidas providências para aplicação das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA 4 – DO VALOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. O valor global da Contratação é de R\$ \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA 5. DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos itens e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nas propostas.

5.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Dispensa, o número do processo, os valores unitários e totais, e conta bancária para pagamento;

5.5. O pagamento poderá ser suspenso no caso do não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar os interesses da CONTRATANTE.

5.6 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.7. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens entregues, acompanhada dos termos de garantia de fábrica do(s) item(ns) entregue(s), dos devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

5.8. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/MF, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## **CLÁUSULA 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Antônio Carlos/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

01.001.000.01.031.0002.2807.3.3.90.30.00

## **CLÁUSULA 7. DA CONTRATANTE**

7.1.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas acima.

7.1.2. Fornecer todas as informações necessárias à execução do objeto.

7.1.3. Fiscalizar a entrega, notificando a contratada para eventuais correções.

### 7.2. Da contratada

7.2.1. Permitir e facilitar à fiscalização e o cumprimento do contrato, prestar todas as informações e especificações do produto, no ato da entrega e inspeção do fornecimento.

7.2.2. Participar à fiscalização ou supervisão do contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, indicando medidas para corrigir a situação.

7.2.3. Entregar o produto conforme as especificações e normas estabelecidas pelo contratante.

7.2.4. Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pelo Controle Interno da Administração.

7.2.5. Responsabilizar-se pela qualidade, controle de qualidade e garantia do produto fornecido.

7.2.6. Havendo rejeição, por desacordo com as especificações e condições licitadas, a contratada deverá substituir o produto, no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa moratória, mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providencia desde já fica expressamente autorizado.

7.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço especificado na cláusula segunda deste contrato, sem nenhum custo adicional.

## **CLÁUSULA 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto no Termo de Referência, Proposta da Contratada e neste Contrato, com todo zelo, diligência



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Câmara Municipal de Antônio Carlos;

8.2. A Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida conforme discriminação e quantidade dos itens fornecidos;

8.3. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Câmara Municipal de Antônio Carlos, a adequação do fornecimento que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade;

8.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, garantia, seguro, impostos, montagem, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento dos itens;

8.5. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais causados a Contratante e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

8.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

8.8. Apresentar as certidões mencionadas nas letras "a, b, c, d, e" do subitem 8.3, na ocasião da entrega da Nota Fiscal; a) A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral o presente Contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades

## **CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.0 - A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **Otávio Augusto de Oliveira Ribeiro**, assim como a aceitabilidade dos itens.

## **CLÁUSULA 10 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:**

10.0 - Após o recebimento do pedido de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos. A entrega deverá ser feita no horário de 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: Câmara Municipal de Antônio Carlos, na Rua Coronel José Gonçalves de Araujo, 201 – bairro Sagrada Família, Antonio Carlos - MG.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## **CLÁUSULA 11 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

11.1. Objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, pela Contratante, após a verificação da conformidade dos itens com as especificações contidas no Termo de Referência, Proposta da Contratada e Contrato, com a utilização de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou outro instrumento que a substitua.

b) DEFINITIVO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, será verificado a da qualidade, quantidade e cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.2 O recebimento definitivo não eximirá a Contratada da responsabilidade Objetiva pela solidez e pela segurança dos itens entregues, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, a Contratada ficará responsável pela reparação, pela correção ou pela substituição necessária, bem como, não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do Objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos.

11.3. Os itens não aceitos (reprovados) deverão ser corrigidos e representados à Contratante, por conta e ônus da Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

11.4. Os testes realizados na fase de entrega não impedirão na realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

11.5. A Administração poderá solicitar testes dos itens junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da Contratada para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência, no Edital e neste Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no Art. 337-L, do Código Penal;

11.6. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

## **CLÁUSULA 13. DA RESCISÃO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

a) Unilateralmente, pela Contratante pela Contratante nos casos previstos na Lei 14.133/2021

b) Amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que haja conveniência à Administração;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

## **CLÁUSULA 14. DAS PENALIDADES.**

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.2. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.3. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

14.1.4. Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

14.1.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

14.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA 15. DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 Aplicar-se-á na execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, os detalhes

## CLÁUSULA 16. DA PUBLICIDADE.

16.1 A eficácia do presente contrato depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

## CLÁUSULA 17. DO FORO.

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena-MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Antônio Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
COTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS  
27 de Dezembro de 1948